TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1106 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1 979.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 159, de 06 de novembro de 1 978.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

0104	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0104.0307.0000.00	Administração	
0104.0307.0210.00	Administração Geral	
0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no orçamento a seguinte dotação:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

0104	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0104.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0104.0307.0000.00	Administração
0104.0307.0210.00	Administração Geral
0104.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos do Departamento de Administração.
3.0.0.0.00	Despesas Correntes

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio
3.1.2.0.00 Material de Consumo ..... Cr$ 400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Prefeito em Exercício

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI
Secretário Municipal de Administração